# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 76/66

REVOGADA P/ decurso de prazo
EM 31 / 12 / 1966
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no montante de Cr$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas com as festividades do dia XXVIII de Janeiro do ano de 1.967.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 5 de dezembro de 1.966.

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 079
PROJETO DE LEI 076/66
AUTORIA Executivo